

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS Gerência de Gestão dos Impostos de Transmissão-GEGIT

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

DADOS DO SUJEITO PASSIVO-ADQUIRENTE			
Nome:	BRUNO FERREIRA DO NASCIMENTO		
CPF/CNPJ:	106.484.037-00		
Endereço:		CEP:	
EMAIL:	brunoferreira01@gmail.com	Telefone:	

DADOS DA AÇÃO FISCAL		
Tipo	Diligência	
Imposto	ITBI	
№ do GAC	20240411-73314	
Nº SEI	04044-00005337/2024-15	
Endereço do imóvel	SHC/S SQ 311 BL D AP 306	
Inscrição Cadastral	06544002	
Natureza de transação	004	
Valor da transação	R\$ 1.100.000,00	
Descrição / Objetivo	Arbitrar o valor venal do imóvel em condições normais de mercado, para determinar a base de cálculo do ITBI incidente sobre a transmissão do imóvel acima identificado, tendo em vista que há indícios de que o valor declarado é inferior ao praticado no mercado imobiliário do DF.	
Legislação aplicável	Art. 5º e 6º da Lei 3.830/2006 e Art. 148 do Código Tributário Nacional	

COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DA AÇÃO FISCAL E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Pelo presente, fica o sujeito passivo (adquirente) acima identificado notificado do início da ação fiscal.

Fica o sujeito passivo acima identificado, intimado a apresentar no prazo de até 30 dias, a documentação abaixo indicada:

- () Procuração do representante legal, se for o caso;
- () Contrato prévio ou preliminar de compra e venda (Promessa ou compromisso de compra e venda do imóvel);
- () Matrícula do imóvel;
- () Escritura de compra e venda;
- () Minuta da escritura de compra e venda (se a escritura não tiver sido lavrada);
- (X) Quaisquer outros documentos que o sujeito passivo entender como útil e/ou necessário para justificar que o valor declarado reflete o valor de mercado atual, como por exemplo fotos atuais do imóvel, **comprovante de pagamento da transação**, laudo de avaliação, resultados de pesquisas em sítios eletrônicos, anúncios em jornais, revistas, panfletos e outros meios de comunicação.

A presente ação fiscal deverá ser executada no prazo de até 15 dias, contados da ciência do sujeito passivo e da apresentação da documentação solicitada.

O prazo para execução desta ação fiscal poderá ser prorrogado na eventualidade de qualquer ato praticado pelo sujeito passivo que impeça ou dificulte o andamento desta ação fiscal, ou sua conclusão.

OBSERVAÇÕES

- 1- A documentação solicitada deverá ser entregue por meio do sítio da SEFAZ/DF, diretamente no atendimento virtual, no endereço eletrônico https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC#/Home. O protocolo do PROCESSO ADMINISTRATIVO-GAC gerado servirá para acompanhar o andamento desta ação fiscal.
- 2- O não atendimento ao presente TERMO, no prazo estabelecido, importa na presunção de que o montante apurado pelo Fisco corresponde ao valor venal do imóvel em condições normais de mercado.
- 3- Outros documentos poderão ser solicitados à critério do(s) Auditor(es) responsável(eis), mediante termo de intimação.

LOCAL, DATA E IDENTIFICAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA DO DF		
Brasília , 23/04/2024		
3. d3.lld , 23/04/2024		